



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.389 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Autoriza o executivo, na representação do Município, integrar o consórcio de Municípios da Mogiana (CMM) e dá outras providências".

AUGUSTO FRASSETTO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o ingresso do Município de Serra Azul no Consórcio de Municípios da Mogiana (CMM), podendo para tanto, assumir compromissos e obrigações, adquirir direitos, firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, realizar aportes financeiros corresponder aos benefícios, ceder recursos financeiros e materiais, bem como recebê-los, contribuir mensalmente em valores definidos em Assembleia de Consórcio, além de atender as exigências do Estatuto que acompanha este projeto.

Art. 2º O Município contribuirá mensalmente com a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), reajustável conforme decisão em Assembleia de Prefeitos, suplementado se necessário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Serra Azul, 22 de setembro de 2017.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
- Prefeito Municipal -

